



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-UNIVASF

PROCESSO Nº 23402.018284/2022-87

Objeto: *Serviços continuados de Apoio Administrativo para os Campi da UNIVASF nos Estados da Bahia, Pernambuco e Piauí.*

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023-UNIVASF, QUE TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor, **Sr. TELIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, e do outro lado, a empresa **SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediada na Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 1523, Bairro Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. HEITOR BEZERRA DE BRITO**, conforme documentação acostada aos autos do Processo nº 23402.018284/2022-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2022-UNIVASF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 2,43% do valor inicial atualizado do contrato**, a partir da assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 241.578,00** (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR a Cláusula de Preço do Contrato nº 038/2023** em razão do presente acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor da contratação anterior de acordo com o quarto termo aditivo era de **R\$ 6.995.724,72** (seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), após as alterações o valor do contrato perfaz o total de **R\$ 7.237.302,72** (sete milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos) conforme quadro em anexo a este termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão Executora/Unidade: 26230/154421.
Fonte de recursos: 1000000000.
Programa de trabalho: 231208.
Natureza da Despesa: 339039.
Plano interno: M20RKN0100N
Nº Empenho: 2026NE000412.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

4.1. **A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual**, correspondente a 5% do valor global atualizado do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAF
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. . Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina-PE, 29 de junho de 2026.

Assinado de
forma digital por
TELIO NOBRE
LEITE:022333
83460
TELIO NOBRE
LEITE:022333834
60

TELIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

Assinado de forma
digital por HEITOR
BEZERRA DE
BRITO:03416402472

HEITOR BEZERRA BRITO
SOLL – SERVIÇO, OBRAS E
LOCAÇÕES LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 01/07/2026 16:54:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 1

Assinado de forma
digital por NELDSO
FALCAO
MONTE:0231350
1477
NELDSO FELIPE
FALCAO
FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477

TESTEMUNHA 2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS								
LOTAÇÃO CAMPUS	ITEM	Descrição (A)	CBO (B)	Valor proposto do posto (E) = (C x D)	Qtd. de postos (F)	Valor Mensal dos Serviços (G) = (E x F)	Valor Total dos Serviços (H) = (G X 12)	
GRUPO 1	PETROLINA	1	Auxiliar Administrativo	4110-05	R\$ 3.857,65	14	R\$ 54.007,13	R\$ 648.085,56
		2	Jardineiro	6220-10	R\$ 3.800,87	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		3	Auxiliar de Carrego e Descarrego	7832-10	R\$ 3.639,12	1	R\$ 3.639,12	R\$ 43.669,44
		4	Auxiliar de Laboratório 44h	8181-10	R\$ 4.242,40	2	R\$ 8.484,79	R\$ 101.817,48
		5	Porteiro 12x36	5174-10	R\$ 7.632,49	3	R\$ 22.897,47	R\$ 274.769,64
		6	Porteiro 44h	5174-10	R\$ 3.850,85	4	R\$ 15.403,39	R\$ 184.840,68
		7	Copeira	5134-25	R\$ 3.639,12	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		8	Operador de CFTV	3731-45	R\$ 3.917,86	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		9	Supervisor Geral	2621-05	R\$ 4.895,74	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	10	Auxiliar Administrativo	4110-05	R\$ 3.966,70	11	R\$ 43.633,67	R\$ 523.604,04
		11	Jardineiro	6220-10	R\$ 3.904,42	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		12	Op. Estação de bombeamento 12x36	8623-05	R\$ 10.253,18	1	R\$ 10.253,17	R\$ 123.038,04
		13	Trabalhador Rural Tratorista 44h	6410-15	R\$ 4.523,97	1	R\$ 4.523,96	R\$ 54.287,52
		14	Trabalhador Rural Tratorista 12x36	6210-05	R\$ 8.677,72	1	R\$ 8.677,72	R\$ 104.132,64
		15	Trabalhador Rural 44h	6210-05	R\$ 4.324,38	9	R\$ 38.919,44	R\$ 467.033,28
		16	Trabalhador Rural 12x36	6210-05	R\$ 8.275,17	3	R\$ 24.825,50	R\$ 297.906,00
		17	Auxiliar de Laboratório 44h	8181-10	R\$ 4.359,12	2	R\$ 8.718,23	R\$ 104.618,76
		18	Auxiliar de Laboratório 12x36	8181-10	R\$ 8.377,92	1	R\$ 8.377,91	R\$ 100.534,92
		19	Porteiro 12x36	5174-10	R\$ 7.782,34	3	R\$ 23.347,00	R\$ 280.164,00
	PISF	20	Porteiro 44h	5174-10	R\$ 3.955,48	3	R\$ 11.866,45	R\$ 142.397,40
		21	Auxiliar Administrativo	4110-05	R\$ 3.976,09	3	R\$ 11.928,26	R\$ 143.139,12
	SALGUEIRO	22	Porteiro 12x36	5174-10	R\$ 7.789,81	2	R\$ 15.579,61	R\$ 186.955,32
		23	Auxiliar Administrativo	4110-05	R\$ 3.767,06	3	R\$ 11.301,17	R\$ 135.614,04
TOTAL					67	R\$ 326.383,99	R\$ 3.916.607,88	
GRUPO 2	JUAZEIRO	24	Auxiliar Administrativo	4110-05	R\$ 3.805,27	12	R\$ 45.663,28	R\$ 547.959,36
		25	Almoxarife 44h	4141-05	R\$ 5.082,94	1	R\$ 5.082,94	R\$ 60.995,28
		26	Ajudante de Armazém 44h	7832-10	R\$ 3.896,43	2	R\$ 7.792,86	R\$ 93.514,32
		27	Auxiliar de Campo 44h	5143-25	R\$ 3.805,27	3	R\$ 11.415,82	R\$ 136.989,84
		28	Auxiliar de Laboratório 44h	8181-10	R\$ 4.978,04	4	R\$ 19.912,16	R\$ 238.945,92
		29	Auxiliar de Jardineiro	6220-15	R\$ 3.806,65	1	R\$ 3.806,64	R\$ 45.679,68
		30	Jardineiro	6220-10	R\$ 3.971,69	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		31	Porteiro 12x36	5174-10	R\$ 7.751,11	4	R\$ 31.004,43	R\$ 372.053,16
		32	Porteiro 44h	5174-10	R\$ 3.935,94	1	R\$ 3.935,93	R\$ 47.231,16
		33	Operador de Som/Audio	3731-45	R\$ 3.943,79	1	R\$ 3.943,79	R\$ 47.325,48
	S. DO BONFIM	34	Analista Cultural	2621-05	R\$ 5.442,61	1	R\$ 5.442,60	R\$ 65.311,20
		35	Auxiliar Administrativo	4110-05	R\$ 3.795,18	5	R\$ 18.975,90	R\$ 227.710,80
		36	Jardineiro	6220-10	R\$ 3.963,10	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		37	Porteiro 12x36	5174-10	R\$ 7.739,78	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		38	Porteiro 44h	4110-05	R\$ 3.927,47	1	R\$ 3.927,46	R\$ 47.129,52
		39	Auxiliar Administrativo	6220-10	R\$ 3.805,57	5	R\$ 19.027,82	R\$ 228.333,84
	PAULO AFONSO	40	Jardineiro	5174-10	R\$ 3.973,33	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		41	Porteiro 12x36	5174-10	R\$ 7.754,74	2	R\$ 15.509,47	R\$ 186.113,64
		42	Porteiro 44h	5174-10	R\$ 3.937,65	1	R\$ 3.937,65	R\$ 47.251,80
		43	Auxiliar Administrativo	4110-05	R\$ 4.281,04	5	R\$ 21.405,19	R\$ 256.862,28
	SÃO RAIMUNDO NONATO	44	Jardineiro	6220-10	R\$ 3.611,44	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		45	Porteiro 12x36	5174-10	R\$ 7.152,77	2	R\$ 14.305,54	R\$ 171.666,48
		46	Porteiro 44h	5174-10	R\$ 3.701,95	2	R\$ 7.403,90	R\$ 88.846,80
		47	Auxiliar Administrativo	4110-05	R\$ 3.803,47	9	R\$ 34.231,21	R\$ 410.774,52
	TOTAL					62	R\$ 276.724,59	R\$ 3.320.695,08
	VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS							R\$ 603.108,58
	VALOR ANUAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS							R\$ 7.237.302,96
CONTRAPROVA DE VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS							R\$ 7.237.302,96	